



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
FRANCISCO LIRA MORORÓ	1120271
E-mail:	Telefone/Ramal:
administrativo@ipmpparagominas.pa.gov.br	9198200-2322

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto refere-se à contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e assessoria em transparência pública, para prestação de serviços contínuos ao RPPS de Paragominas, compreendendo implantação, manutenção e suporte de Portal da Transparência e site institucional, incluindo diagnóstico de conformidade legal, migração e organização de conteúdos, hospedagem em servidor seguro, treinamentos aos servidores, acompanhamento e emissão de relatórios, visando garantir o cumprimento das exigências legais de publicidade e transparência dos atos administrativos.

1.2. A finalidade é atender ao Termo de Ajuste de Gestão (TAG) nº 064/2017/TCM-PA, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), à Lei da Transparência (LC nº 131/2009), à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e ao Programa PROGESTÃO RPPS, assegurando o cumprimento das exigências legais e o fortalecimento da publicidade ativa da gestão pública.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Data prevista para conclusão do processo:

2.1.2. 45 (quarenta e cinco) dias.

2.2. Descrição sucinta do objeto:

2.2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública em transparência, de natureza singular, compreendendo diagnóstico inicial, avaliação das tecnologias utilizadas, capacitação de servidores, fornecimento e manutenção de portal de transparência institucional, cobrança periódica de informações junto aos setores internos e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, com a finalidade de assegurar o cumprimento das legislações vigentes e das exigências dos órgãos de controle.

2.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

2.3.1. Médio.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

3.1. Identificação da demanda:



3.1.1. O presente documento manifesta a necessidade que originou a demanda de uma empresa especializada em serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública para cumprir as exigências do TAG - Termo de Ajuste de Gestão nº. 064/2017/TCM-PA, celebrado entre o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Ministério Público de Contas dos Municípios do estado do Pará e a Prefeitura de Paragominas com o objetivo de pactuar a adequação dos Jurisdicionados aos enunciados pela Lei de Acesso à Informação (LEI nº. 12.527/11), a Lei da Transparência (LC 131/2009), Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e a adesão e manutenção ao Programa PROGESTÃO RPPS do Ministério da Previdência Social, e assim, migrando os dados já existentes para a nova plataforma e adequando o para que fique com clareza para livre acesso do cidadão a todas as informações de receitas, despesas, processos, folha de pagamento, licitações e toda aquisição e contratação, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública; Capacitação dos servidores escolhidos; Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei; Relatórios mensais de acompanhamento e Migração, Adequação e Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender o Instituto de Previdência do Município de Paragominas - IPMP.

3.1.2. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação, visto que a medida visa garantir a conformidade legal, aumentar a transparência da gestão pública e promover o acesso facilitado da população às informações da Administração desta Autarquia.

3.1.3. Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa voltada à transparência pública, visando assegurar a conformidade com a legislação vigente, garantir a efetividade da transparência na gestão pública e promover o acesso facilitado da população às informações públicas de interesse coletivo.

3.1.4. Ademais, atualmente há contrato em vigor com objeto similar, registrado sob o nº 681/2025, com encerramento previsto para março de 2026. Assim, a nova contratação somente será efetivada e homologada após o término do contrato vigente, a fim de evitar sobreposição contratual e assegurar conformidade com os princípios da economicidade, planejamento e legalidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A prestação dos serviços técnicos especializados pela empresa contratada compreenderá os seguintes tópicos:

4.1.1. Diagnóstico Inicial e Avaliação das Tecnologias Utilizadas: Análise completa das informações atualmente publicadas e dos sistemas utilizados pelo IPMP, identificando conformidades e descumprimentos legais, além da avaliação da estrutura tecnológica disponível.

4.1.2. Treinamento com a Equipe Interna: Capacitação remota individualizada de pelo menos um servidor de cada setor responsável pelo fornecimento das informações obrigatórias.

4.2. Fornecimento do Portal CR2 de Transparência Pública

Implantação e manutenção de portal completo contendo:

4.2.1. Site institucional responsivo e acessível;

4.2.2. Portal da Transparência;

4.2.3. Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC);



- 4.2.4. Ouvidoria eletrônica com relatórios estatísticos;
- 4.2.5. Carta de Serviços ao Usuário;
- 4.2.6. Portal de notícias e ferramentas de pesquisa de satisfação;
- 4.2.7. Integração para transmissões ao vivo (Facebook/YouTube);
- 4.2.8. Hospedagem com 100GB, e-mails institucionais ilimitados e backups semanais.
- 4.3. Cobrança Ativa de Informações Internas: Contato mensal direto com os setores internos para garantir a atualização e publicação tempestiva das informações obrigatórias.
- 4.4. Emissão de Relatórios Mensais de Acompanhamento: Relatórios detalhados entregues à gestão, demonstrando o grau de conformidade, evolução da transparência e o desempenho de cada setor quanto ao cumprimento de suas obrigações legais.

5. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

5.1. O planejamento da contratação seguirá as diretrizes estabelecidas na Portaria Administrativa nº 03/2026 de 08 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a designação da equipe de planejamento para atividades preliminares (etapas de planejamento) em processos de licitação e contratação nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Paragominas/PA, 29 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

FRANCISCO LIRA MORORÓ
Diretor Administrativo

Revisado por:

ELIZAMARA SILVA COSTA
Auxiliar Adm. do IPMP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

Aprovado do por:

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP